



**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/ 2019
PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO**

O PREFEITO DE SÃO LUÍS DO CURU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a Chamada Pública Simplificada para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/ MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

- I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do ensino fundamental;
- VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
- X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas para monitor do Programa Mais Alfabetização será de treze (13) turmas, distribuídas de acordo com o número de alunos cadastrados por escola, conforme quadro demonstrativo.

Quadro de escolas e número de alunos cadastrados para o Programa Mais Alfabetização.

Escola	Nº alunos- 1º ANO	Nº alunos- 2º ANO	Nº de turmas
E.E.B. Antônio Honorato	19	25	01
E.E.B. Alonso Herculano	14	14	02
E.E.B. Prof. Jupi Martins	11	24	03
E.E.B. Prof. ^a . M ^a de Lourdes Braga	41	42	04
E.E.B. Nossa Sra. das Graças	14	16	01
E.E.B. Ubiratan Diniz Aguiar	28	21	02
Total de Turmas			13

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de São Luís do Curu – Ceará, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.

3.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, ou estar cursando pedagogia em universidades públicas e/ou particular.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de São Luís do Curu - CE com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, nomeada pela Secretária de Educação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO



- 4.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- 4.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 4.3. Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- 4.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 4.5. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 4.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações, junto ao Programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições, estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada, onde o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria municipal de educação, entre os dias 19 e 20 de agosto de 2019, das 08 às 17 horas.
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.5. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- 5.6. Cópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
 - IV - Comprovante de residência;
 - V- Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
 - VI- Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
 - VII- Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais -
<http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao- negativa>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU – CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO



5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprovem inveracidades das informações.

5.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.9. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

5.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação da Chamada Pública Simplificada	16/08/2019
Período de inscrição	20, 21e 22/08/2019
Análise de Currículo	23/08/2019
Resultado Preliminar (análise de currículo)	23/08/2019
Recurso do Resultado Preliminar	26/08/2019
Resultado do Recurso Preliminar	26/08/2019
Entrevista	27 e 28/08/ 2019
Resultado Final	29/08/ 2019

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado na 1ª etapa o candidato que atender todos os requisitos, previsto no Anexo I desta Chamada Pública;

7.2. A classificação final será dada com a somatória dos pontos obtidos no Currículo e Entrevista.

8. DA ENTREVISTA

8.1. Do roteiro

ROTEIRO	PONTUAÇÃO
Conhecimento do Programa Mais Alfabetização	2,0
Falar sobre o perfil do Professor Alfabetizador	2,0
Mostrar conhecimento e experiência como professor alfabetizador	2,0
Como o professor- alfabetizador deverá lidar com os momentos de conflitos entre os alunos (caso isso ocorra).	4,0
Tota!	10,0

9. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. O Prefeito de São Luís do Curu instituirá a Comissão da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de



Portaria de Nomeação dos responsáveis por coordenar todo o processo seletivo.

9.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos, de acordo com o Anexo I desta Chamada Pública Simplificada.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

9.3. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de São Luís do Curu - CE, por ordem de classificação.

9.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

9.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de São Luís do Curu - CE.

9.6. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

9.7. A classificação final será divulgada no dia 23 de agosto de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de São Luís do Curu - CE.

10. DA LOTAÇÃO

10.1. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.2. desta Chamada Pública Simplificada.

10.2. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

10.3. Aos candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. desta Chamada Pública Simplificada, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses- podendo ser um prazo inferior, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU – CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO



10.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação estará apta a esclarecer dúvidas sobre a referida Chamada Pública Simplificada.

São Luís do Curu, 16 de agosto de 2019.


Francisco Cipriano de Almeida

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU – CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura com habilitação em Pedagogia.	03 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério.	02 pontos.
Graduando em Pedagogia.	01 ponto.
Cursos correlatos em alfabetização de 80h até 120h	01 ponto
Experiência comprovada (máximo até 3,0)	Frações de semestre (máximo de 0,5 pontos).



ANEXO II

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____, RG: _____, CPF _____

declaro entregue o (s) documento (s) comprobatórios (s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	
Ensino Médio na modalidade Magistério	
Graduando em Pedagogia.	
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade Magistério, com experiência comprovada.	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

São Luís do Curu, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____



SEDUC 2017 A 2020

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

1. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____